



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br

ATA DE RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 034/2022, MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N.º 005/2022.

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de julho do ano de 2022, às 09:30 hs, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Confins, situado à Rua Gustavo Rodrigues n.º 265, Centro, Município de Confins/MG, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, constituída pela Portaria n.º. 4849/2022, a Presidente, Maria Aparecida de Oliveira, e membros Henrico Felipe Silva Diniz e Paulo Henrique José da Silva, bom como do Secretário Municipal de Saúde, para proceder a entrega, abertura e o julgamento dos envelopes de habilitação e proposta referente ao processo licitatório n.º 034/2022 Tomada de Preço n.º 005/2022, cujo objeto é a **Contratação de empresa para prestação de Serviços de Assessoria Técnica (pessoa jurídica) especializada no Sistema Único de Saúde – SUS, para assistência e apoio da Secretaria Municipal de Saúde de Confins – MG, conforme Termo de Referência Anexo I.**

A Presidente declarou aberta a sessão, estando presente a Comissão, o Secretário Municipal de Saúde, Sr. Weslei Denis Ramos e os representantes legais credenciados das empresas para acompanhar a presente sessão. Iniciando os trabalhos, registra-se que a Comissão recebeu os envelopes protocolizados sob o n.º 3.021/2022 e 3.019/2022, do Setor de Protocolo Geral da Prefeitura pelas empresas, abaixo:

| Empresas Licitantes | CNPJ | Representantes Credenciados |
|---|---------------------------|----------------------------------|
| GROWTH CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA | 19.439.163/0001-01 | SIMONE DIAS CARDOSO |
| GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA | 42.028.577/0001-51 | VINICIUS BARROSO ANDREATA |

Dando prosseguimento no certame foi procedido a rubrica dos envelopes e na sequência após o credenciamento das empresas, passou-se então à abertura do envelope n.º 01 contendo a documentação necessária à habilitação.

Pela Comissão e os demais presentes foram conferidos os documentos de HABILITAÇÃO das licitantes: GROWTH CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA E GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, sendo analisados, constatando-se:

A licitante GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, apresentou parte dos documentos de habilitação em cópia simples, a saber: Atestados de Capacidade Técnica, Diplomas de Graduação, Certificados de Pós Graduação e Cursos de especialização em desacordo com o ITEM 7 DO EDITAL, que exige a apresentação do documento original para fins de autenticação ou em cópia autenticadas

“Item 7- Deverão ser apresentados os documentos, sendo cópias autenticadas, ou cópias com o original para conferência, constantes nos itens 7.4.1, 7.4.2 e 7.4.3, sendo que as paginas deverão estar, preferencialmente, rubricadas e numeradas. O Município se reserva o direito de solicitar o documento original para conferência, mesmo que tenha sido apresentada cópia autenticada. Será desclassificada a empresa que não apresentar os documentos relacionados abaixo.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br

Acerca da questão da documentação encaminhada em cópia simples, afim de garantir a ampla concorrência e evitar admitir condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o seu caráter competitivo, **seria concedida** a licitante GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA o prazo de 10 dias contados da notificação para apresentação dos documentos autenticados ou apresentação dos originais para fins de autenticação, com base no **Acórdão nº 1211/2021, o Plenário do TCU** estabeleceu a possibilidade de o licitante submeter novos documentos para suprir erro, falha ou insuficiência, a fim de viabilizar a seleção da proposta mais vantajosa, promovendo a competitividade e o formalismo moderado.

Embora tais questões mencionadas acima pudessem serem sanadas posteriormente, a empresa GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA não cumpriu a exigência alínea 'a', do item 7.4.2 do edital, embora conste na grade disciplinar a disciplina de 30 horas em Epidemiologia no Certificado de Especialização LATO SENSU em ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR, da profissional LARA JAMILLE SILVEIRA SILVA, **não se trata de especialização em epidemiologia de serviços de saúde**, conforme exigido no edital que prevê:

7.4.2. Comprovação de que a PROPONENTE possui em seu quadro de sócios, ou profissionais contratados em regime CLT ou através de contrato de prestação de serviço com data anterior à publicação deste edital, com curso SUPERIOR EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, reconhecido pelo MEC e minimamente:

a) Especialização em epidemiologia de serviços de saúde;

A licitante GROWTH CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA, apresentou todos os documentos de habilitação, cumprindo todos os requisitos da fase de habilitação, sendo DECLARADA HABILITADA a prosseguir no presente certame, e a licitante GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, DECLARADA INABILITADA por descumprir a exigência da alínea 'a', do item 7.4.2 do edital.

Concedida a palavra aos representantes credenciados da licitante GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA, o Sr. VINICIUS BARROSO ANDREATA, e a Sra. SIMONE DIAS CARDOSO, manifestara a renúncia a apresentação de recurso quanto ao julgamento da documentação de habilitação.

Após, passou-se a fase seguinte de abertura do envelope n.º 02 contendo a Proposta Técnica e de Preço, da licitante **GROWTH CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** ora habilitada:

Da Proposta Técnica

9.2.1 - Tempo Constituição da Empresa:

Apuração via registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas

d) de 7 ou mais anos de constituição – 30 pontos - Uma vez que a constituição da licitante se deu em 20/12/2013, conforme cartão de CNP emitido em 01/07/2022;

9.2.2. – Serviços prestados para Instituições Públicas, em conformidade com o objeto:

Apuração via apresentação de atestação técnica da empresa ou sócios em papel timbrado, assinada por responsável de Instituição Pública, **com prazo mínimo de 06 meses¹**.



Fis. 319
2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br

9.2.2.1. Os atestados de Capacidade Técnica devem ser expedidos por Secretarias Municipais de Saúde, em papel timbrado, que comprovem que a empresa e/ou sócios possuem experiência e atestem a realização com qualidade dos serviços executados pela proponente, similares ao objeto do presente Termo de Referência, comprovando experiência em gestão dos serviços de saúde e execução de capacitações e treinamentos dos servidores da área de saúde;

a) de 01 a 02 atestados – 01 ponto - Tendo em vista que apenas os Atestados de Capacidade Técnica emitido pela Prefeitura Municipal de Moeda e da Prefeitura Municipal de Belo Vale, ambas do Estado de Minas Gerais, constavam o período de execução superior a 6 meses, dos demais não constavam o período de execução.

DA CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.2. Será declarado vencedor o licitante que, apresentar a **MAIOR NOTA GERAL (NG)** para o fornecimento do Objeto, de acordo com os seguintes critérios:

a) Da obtenção da NOTA TÉCNICA (NT): $NT = (60,00 \times 100,00) / 60,00$ onde:

PTp = pontuação técnica do proponente, resultante da somatória dos pontos obtidos, conforme critérios detalhados nos itens 9.2.1 e 9.2.2:

MPTp = maior pontuação técnica dos proponentes participantes da licitação.

b) Da obtenção da NOTA DE PREÇO (NP): $NP = (85.200,00 \times 100) / 85.200,00$ onde:

mP = menor preço entre os proponentes da licitação

Pp = preço proposto pelo proponente

c) Para Obtenção da Nota Geral Da obtenção da NOTA GERAL (NG):

d) $NG = (100 \times 0,7) + (100 \times 0,3) = 100$ pontos

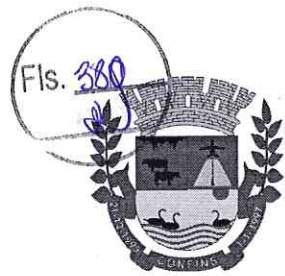
e) $NT = 70,00$.

f) $NP = 30,00$.

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO: A Administração Pública Municipal concedeu ampla publicidade ao presente certame licitatório, publicando o extrato do Instrumento Convocatório no órgão oficial do Estado, qual seja, o “Minas Gerais”, Jornal de grande circulação “O Tempo”, AMM/MG e no site da Prefeitura www.confins.mg.gov.br, bem como afixando o instrumento convocatório no quadro geral de avisos, que se encontra no hall de entrada desta Prefeitura, cópia do instrumento convocatório e seus anexos para conhecimento geral dos interessados, conforme demonstra certidão anexa que é parte integrante deste processo, cumprindo dessa forma dois dos princípios que rege o certame, quais sejam, da *publicidade e legalidade*.

B
DUP

f.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFINS
Rua: Gustavo Rodrigues, 265, Centro, Confins/MG
CEP: 33500-000 – licitação@confins.mg.gov.br

Comissão Permanente de Licitação, constatou-se que a licitante **GROWTH CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** atendeu na íntegra o exigido no instrumento convocatório, no que diz respeito ao objeto licitado, e ainda, apresentaram ofertas cujos valores estão dentro do praticado no mercado. Por essas razões as propostas comerciais, nos termos do artigo 48 da Lei Federal n.º 8.666/93, está classificada.

Em obediência ao determinado no item 11.3 do instrumento convocatório, que diz respeito ao critério de julgamento, qual seja, **Menor Preço global e Melhor Técnica** a Comissão Permanente de Licitação **DECLARA** como vencedora do presente certame a licitante proponente, **GROWTH CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA** apresentou o valor global de R\$ R\$ 85.200,00 (oitenta e cinco mil e duzentos reais), cujo valor mensal será de R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais), para o período de 12 meses a contar da assinatura do contrato.


Foi concedida a palavra aos representantes das licitantes presente a respeito do julgamento das propostas comerciais e os mesmos manifestaram a renúncia ao prazo para interposição de recurso administrativo, recurso este concedido pelo art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei Federal n.º 8.666/93.

Terminada a sessão e lavrada a presente Ata, o processo licitatório será remetido a Procuradoria Jurídica do Município para manifestação e, caso haja concordância jurídica do procedimento, seja feita a adjudicação e, posteriormente, o processo encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito para a devida homologação.

A Proposta de Preço e Técnica da empresa GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA foi devolvida ao representante credenciado. Nada mais a tratar a Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada esta sessão pública às 12:24 horas.


Maria Aparecida de Oliveira
Presidente da CPL


Henrico Felipe Silva Diniz
Membro da CPL


Paulo Henrique José da Silva
Membro a CPL


Wesley Denis Ramos
Secretário Municipal de Saúde


Simone Dias Cardoso
GROWTH CONSULTORIA EM SAÚDE LTDA


Vinicius Barroso Andreatta
GERENCIAR SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA